



JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS

ATA N.º 06/2026

Ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, reuniu a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, nas instalações do Edifício Sede da Junta de Freguesia, em reunião pública ordinária, estando presentes o Presidente Gonçalo Nuno Miranda Esteves, o secretário Pedro Miguel Cardoso Figueiredo Calejo Machado e a tesoureira Maria de Sousa Ramalho Gomes. -----

----- Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Período Antes da Ordem do Dia

Não se registou período antes da ordem do dia. -----

Ordem do dia

Ponto 1: Aprovação da ata n.º 05/2026 de 05/01/2026 da reunião ordinária privada - **Para Deliberação.**

Ponto 2: Ofº 254 do Município de Salvaterra de Magos - Mobilidade do trabalhador Paulo Nuno Santos da Costa - **Para deliberação.**

Ponto 3: ratificação da 1ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa - **Para deliberação;**

Ponto 4: Procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto - Código dos Contratos Públicos (CCP) para Prestação de Serviços no Cemitério de Salvaterra de Magos - Processo: 02/2026 CP - **Para deliberação;**

Ponto 5: Minuta do Contrato Interadministrativo entre o Município de Salvaterra de Magos e a Freguesia de Salvaterra de Magos - **Para deliberação.**

Ponto 1: Aprovação da ata n.º 05/2026 de 05/01/2026 da reunião ordinária privada - **Para Deliberação:** -----

Deliberação - Após a apresentação do ponto referente à Aprovação da Ata n.º 05/2026, relativa à reunião ordinária privada de 05 de janeiro de 2026, e considerando o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que regula o funcionamento dos órgãos das autarquias locais, o executivo da Junta de Freguesia procedeu à análise do referido documento. -----

Não havendo observações ou propostas de alteração, a ata foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

[Handwritten signature and initials]



JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS

ATA N.º 06/2026

Ponto 2: Of.º 254 do Município de Salvaterra de Magos – Mobilidade do trabalhador Paulo Nuno Santos da Costa – **Para deliberação.** -----

Deliberação: O Executivo da Junta de Freguesia, após análise do pedido de mobilidade interna interorgânica do trabalhador Paulo Nuno Santos da Costa, atualmente ao serviço da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos, e considerando:

- O interesse manifestado pelo trabalhador em colaborar com este Município;
- A adequação do seu curriculum vitae às necessidades dos serviços municipais;
- O enquadramento legal previsto nos artigos 93.º a 100.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; deliberou, por unanimidade, manifestar a sua anuência à mobilidade interna interorgânica, na carreira de encarregado operacional, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2026, ficando a mesma dependente da concordância da entidade de origem. Mais deliberou autorizar a Senhora Presidente da Câmara Municipal a praticar todos os atos necessários à concretização da referida mobilidade. -----

Ponto 3: ratificação da 1ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa – **Para deliberação:** -----

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento do despacho do Senhor presidente e dos mapas anexos, onde se encontram discriminados os ajustamentos efetuados às rubricas do Orçamento da Despesa. -----
Considerando a necessidade de proceder aos referidos ajustamentos e que estes se enquadram no uso da delegação de competências conferida na reunião de 03-11-2025, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), bem como de acordo com os pontos 8.2.1 e 8.3.2 do POCAL (DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro), o Executivo deliberou por unanimidade ratificar a referida alteração orçamental. -----

Ponto 4: Procedimento de Consulta Prévia, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto - Código dos Contratos Públicos (CCP) para Prestação de Serviços no Cemitério de Salvaterra de Magos - Processo: 02/2026 CP – **Para deliberação:** -----

Deliberação: O Executivo da Junta de Freguesia Deliberou por unanimidade, o seguinte: -----



[Handwritten signature and initials]

JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS

ATA N° 06/2026

1ª - A abertura do procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c), do n° 1 do art° 20.º, do CCP, referente ao Processo n° 02/2026 Cp, que tem por objetivo a prestação de serviços de coveiro no cemitério de Salvaterra de Magos, no valor de EUR 21.950,00 (vinte um mil, novecentos e cinquenta euros), valor ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, sendo este o valor máximo que Município se dispõe a pagar pela execução das prestações que constituem objeto do contrato (totalidade dos lotes). -----

2º - O presente procedimento será conduzido por um júri composto por três membros efetivos e por dois membros suplentes. O júri será composto pelos seguintes elementos:

- Presidente: Gonçalo Nuno Miranda Esteves
- Vogal Efetivo: Pedro Miguel Cardoso Figueiredo Calejo Machado
- Vogal Efetivo: Maria de Sousa Ramalho Gomes
- Vogal Suplente: Maria Manuela Jorge Sequeira Policarpo Ferreirinha
- Vogal Suplente: Maria de Jesus Andrade Delca

Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências com aquele relacionado, nos termos do n° 2 do art° 69º do CCP, nomeadamente, a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a apreciação das propostas, a elaboração dos respetivos relatórios de análise das propostas e a realização do direito de audiência prévia dos concorrentes. -----

3º - À referida proposta estão anexados o Convite e o Caderno de Encargos e Referidos Anexos, em conformidade com o artigo 40.º do referido diploma. ---

4º - Solicitar às entidades a convidar, que apresentem propostas, nos termos dos art.ºs 113.º e 114.º do CCP. -----

Ponto 5: Minuta do Contrato Interadministrativo entre o Município de Salvaterra de Magos e a Freguesia de Salvaterra de Magos - **Para deliberação.** -

Deliberação: O executivo da Junta deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo entre o Município de Salvaterra de Magos e a Freguesia de Salvaterra de Magos. Submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS

ATA N.º 06/2026

III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não se registou intervenção do público. -----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

O texto da deliberação tomada foi aprovado em minuta, por unanimidade, no final da reunião, em conformidade com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, permitindo que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, sendo 21:25 horas. -----

---E Eu, Pedro Miguel Cardoso Figueiredo Calejo Machado subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

A Tesoureiro da Junta